



Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa -  
PR2



**PR2**

Pró-reitoria de  
Pós-graduação  
e Pesquisa

CHAMADA PARA

# Capes Pró-Equipamentos

Regras para a seleção interna relativa à chamada CAPES  
Pró-Equipamentos

De acordo com as regras publicadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - a UFRJ disporá de um **total de R\$ 3.5 milhões** no âmbito da chamada Pró-Equipamentos. Essa verba poderá ser utilizada na aquisição de equipamentos de todo tipo, ou seja, pequenos, médios e grandes. De modo a otimizar o aproveitamento da chamada, estabelecemos as seguintes regras para a seleção interna:

- O coordenador do projeto deve ser professor(a) da UFRJ e membro de um PPG stricto sensu da UFRJ.
- **Cada pesquisador poderá participar de apenas um único projeto (como coordenador ou membro).**
- Cada projeto poderá ter **no mínimo três** e **no máximo 15** pessoas.
- Os projetos devem ser de **ao menos R\$ 200 mil**, e **no máximo R\$ 500 mil**.

- Os projetos devem conter **no máximo 10 páginas** (fonte 12 pt, espaçamento simples), incluindo possíveis figuras e referências. Além disso, todos os projetos devem conter um **resumo de no máximo uma página**.
- A comissão julgadora poderá propor ajustes no valor dos projetos, uma vez que o orçamento total de R\$ 3.5 M é fixo.

A inscrição dos projetos será feita em plataforma disponibilizada pela PR2 no link [https://dev.pr2.ufrj.br/app\\_pro Equipamentos/login](https://dev.pr2.ufrj.br/app_pro Equipamentos/login), a ser preenchida pelo coordenador do projeto. A seleção será baseada em

- Plano de uso compartilhado do(s) equipamento(s) entre unidades e programas (se for o caso).
- Curriculum Vitae dos membros da equipe.
- Número de PPGs envolvidos no projeto (cada membro deve ser cadastrado com o PPG do qual é docente permanente).
- Colaboração cruzada entre PPGs no âmbito do Proex (notas 6 ou 7) com PPGs no âmbito do Proap (notas 3, 4 e 5).

Lembramos que a verba dessa chamada **não** poderá ser usada para pagamento de **nenhum** custo relativo à **importações**.

A data limite para envio dos projetos é **02 de fevereiro de 2025**, de acordo com o cronograma abaixo:

Envio dos projetos	02/02/25
Divulgação dos resultados	10/02/25

João Ramos Torres de Mello Neto  
Pró-Reitor de Pós-graduação e Pesquisa